



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2016

### *“Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Simão Pereira”*

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e com as Leis Municipais: 301/95, 310/96, 354/98, 368/95, 380/97, 383/98, 384/95, 389/99, 400/99, 447/01, 470/01, 499/03, 523/05, 588/06, 607/07, 635/08, 645/09, 650/09, 662/10, 689/11, 690/11, 767/14, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

#### **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 – O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria Municipal nº.044 de 08 de novembro de 2016

1.2 – As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Simão Pereira/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.3 – Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo VI – Cronograma Previsto.

#### **2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.**

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

#### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

Atribuições descritas no Anexo II.

#### **4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Simão Pereira mantém convênio.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.**

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;

5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

#### **6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), no período de **8h do dia 13 de fevereiro até às 22 horas do dia 13 de março de 2017**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Prefeitura Municipal de Simão Pereira

Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

### CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2.2 – Período de **13 de fevereiro até às 22 horas do dia 13 de março de 2017**, exceto sábados, domingos e feriados.
- 6.2.3 – Horário: de 9h as 17h.
- 6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.
- 6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:
- 6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- 6.4.2 – CPF
- 6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.
- 6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
- 6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Simão Pereira não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.
- 6.10 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 6.10.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
- 6.11 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Na análise será considerado o disposto no Decreto Federal n. 6.593/2007, por simetria.
- 6.11.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**
- 6.11.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **13, 14, 15 de fevereiro de 2017**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:
- a) Sede da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG, no horário de 9h as 17h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital); ou
- b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Simão Pereira – Concurso Público – Edital nº 01/2016, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG – CEP: 36.123-000.
- 6.11.3 – A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Prefeitura Municipal de Simão Pereira.
- 6.11.4 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e no sítio eletrônico **[www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)**, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **22 de fevereiro de 2017**.
- 6.11.5 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.
- 6.11.6 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 16 deste Edital – Dos Recursos.
- 6.11.7 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.
- 6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:
- 6.13.1 – Cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso.
- 6.13.2 – Alteração da data das provas.
- 6.13.3 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.13.4 – Pagamento em duplicidade.

6.13.5 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexactidão seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo VI (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A listagem contendo o horário e local de realização das provas escritas/objetivas, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **10 de abril de 2017**, através do site **www.jcmconcursos.com.br** ou na Prefeitura Municipal de Simão Pereira, no horário de 9h as 17h.

6.17 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

**Nível: Alfabetizado**

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Agente de Conservação de Estrada	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Auxiliar Serviços Gerais	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Faxineiro	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Motorista	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Servente Escolar	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)

**Nível: Ensino Fundamental**

Cargo	Número de Questões e Pesos			
	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Administrativo	10 (Peso 4)	10 (Peso 2)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)

**Nível: Ensino Médio**

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Assistente Administrativo	-	15 (Peso 4)	10 (Peso 1,5)	15 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Auxiliar de Enfermagem	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fiscal Sanitário	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Secretário Escolar	-	15 (Peso 4)	10 (Peso 1,5)	15 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Total de Questões e Pontos
Enfermeiro	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Especialista em Educação	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Farmacêutico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fisioterapeuta	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor Anos Iniciais	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor de Educação Artística	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor Informática	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor Matemática	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Psicólogo	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

## 8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas escritas/objetivas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste edital.

## 9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova escritas/objetivas que será realizada no dia **23 de abril de 2017**, no município de Simão Pereira, em local e horário a ser informado conforme item 6.16.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e **documento de identidade** que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração das provas escritas/objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas)

9.6.1 – A partir das 13h do dia **24 de abril de 2017**, na Prefeitura Municipal de Simão Pereira, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

9.13 – A prova escrita/objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

### 10 – DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Motorista**, para os candidatos que tiverem sido aprovados na escrita/objetiva, conforme item 13.1, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição.

10.2 – As provas práticas serão realizadas no dia **28 de maio de 2017**, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **15 de maio de 2017**.

10.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

10.5 – Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;

10.5.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

10.5.2 – Constituem faltas no exame de direção:

10.5.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

l) deixar de usar cinto de segurança.

### 10.5.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

### 10.5.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

10.5.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

10.5.4 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.5.5 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.6 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

10.7 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

## 11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

11.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

11.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

11.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

11.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

11.4 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

11.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

### 12 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

12.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda, através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054 em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

12.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

### 13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

13.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Cargos	Nº de pontos	% de Aprovação
Escrita/Objetiva	Agente de Conservação de Estrada Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar Serviços Gerais Enfermeiro Especialista em Educação Farmacêutico Faxineiro Fiscal Sanitário Fisioterapeuta Médico Motorista Professor Anos Iniciais Professor de Educação Artística Professor Informática Professor Matemática Psicólogo Secretário Escolar Servente Escolar	100	50%
Prática	Motorista	100	50%

13.2 – O resultado da prova escrita/objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13.3 – Para o cargo de Motorista o resultado da prova escrita/objetiva será somado ao da prática, para fins de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### 14 – DOS TÍTULOS

14.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Enfermeiro	(*) Pós-Graduação ( <i>Latu Sensu</i> ) 360 horas/aula	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	2
Especialista em Educação Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Professor Anos Iniciais Professor de Educação Artística Professor Informática Professor Matemática Psicólogo	(*) Mestrado		1,5	3
	(*) Doutorado		2	4

(\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.

(\*\*) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

14.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova escritas/objetivas o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

14.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de **13 de fevereiro a 17 de março de 2017**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 9h as 17h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG – CEP: 36.123-000.

14.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG – CEP: 36.123-000, postados, impreterivelmente, até o dia **17 de março de 2017**, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).

14.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

### 15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de pontos na prova prática se for o caso.

15.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões específicas, conforme item 7.2.

15.2.3 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.4 – For mais idoso.

15.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

### 16 – DOS RESULTADOS

16.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia **23 de abril de 2017** às **22h** no site **www.jcmconcursos.com.br**.

16.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site **www.jcmconcursos.com.br** e serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, da seguinte forma:

16.2.1 – Prova escrita/objetiva, a partir do dia **05 de maio de 2017**.

16.2.2 – Prova prática, a partir do dia **31 de maio de 2017**.

16.2.3 – Resultado geral, a partir do dia **13 de junho de 2017**.

### 17 – DOS RECURSOS

17.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

17.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

### CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 – Caberá recurso, contra a lista dos candidatos inscritos, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.6 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Simão Pereira, no horário das 9h as 17h, sendo admitido o envio via e-mail **contato@jcmconcursos.com.br** com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – Centro – Simão Pereira-MG – CEP: 36.123-000, averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações: (modelo constante do ANEXO V)

17.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

17.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

17.6.3 – Cada recurso previsto no item 17.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

17.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

17.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

17.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

17.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.8 e 17.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

17.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

## 18 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

18.1.1.1 – De forma resumida na Imprensa Oficial do Estado (Minas Gerais) e Jornal Diário Regional (Juiz de Fora).

18.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Simão Pereira.

b) No local das inscrições.

c) No site **www.jcmconcursos.com.br**

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.6 deste Edital.

19.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.3 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

19.5 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.6 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

19.7 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

19.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.9 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

### **CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

19.9.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do concurso público.

19.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de nomeação e posse:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

19.10.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.10 no prazo estipulado.

19.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

19.12 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.13 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.

19.14 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os cargos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

19.14.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

19.15 – A Prefeitura Municipal, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

19.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

19.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Simão Pereira e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Prefeitura Municipal de Simão Pereira, 05 de dezembro de 2016.

**Kelsen de Oliveira Valle**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

= ANEXO I =  
 = QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	VAGAS			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Venci- Mentos (BASE)	Taxa de Inscrição
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Agente de conservação de estrada	02	-	02	Alfabetizado Capacidade Física	<b>44h</b>	R\$ 794,43	R\$ 50,00
Assistente Administrativo	03	-	03	Ensino Médio Completo	<b>30h</b>	R\$ 1.445,35	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	03	-	03	Ensino Fundamental Completo Conhecimento Prático de Informática	<b>30h</b>	R\$ 894,68	R\$ 50,00
Auxiliar de Enfermagem	01	-	01	Curso Técnico em Enfermagem Registro no Coren.	<b>40h</b>	R\$ 953,63	R\$ 60,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	-	01	Alfabetizado	<b>44h</b>	R\$ 794,43*	R\$ 50,00
Enfermeiro	01	-	01	Bacharel em enfermagem com inscrição no órgão competente	<b>40h</b>	R\$ 2.704,87	R\$ 70,00
Especialista em Educação	01	-	01	Graduação em Pedagogia ou Especialização na área, com experiência mínima de 02 anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.	<b>30h</b>	R\$ 1.590,06	R\$ 70,00
Farmacêutico	01	-	01	Curso superior em Farmácia Registro no respectivo Conselho Capacidade Física.	<b>30h</b>	R\$ 2.419,47	R\$ 70,00
Faxineiro	03	-	03	Alfabetizado	<b>44h</b>	R\$ 794,43*	R\$ 50,00
Fiscal Sanitário	01	-	01	Curso Técnico em Enfermagem Registro no Coren.	<b>40h</b>	R\$ 953,63	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	01	-	01	Curso superior em Fisioterapia –Registro no respectivo Conselho- Capacidade Física.	<b>20h</b>	R\$ 1.955,11	R\$ 70,00
Médico	03	-	03	Curso Superior em Medicina Registro no CRM – especialidade em Clínica geral.	<b>20h</b>	R\$ 2.005,23	R\$ 70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Denominação	VAGAS			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos (BASE)	Taxa de Inscrição
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Motorista	06	01	07	Alfabetizado CNH D Cursos de Transporte de Emergência, Transporte escolar e Coletivo de Passageiro	<b>Escala 44h</b>	R\$ 1.045,36	R\$ 50,00
Professor Anos Iniciais	05	01	06	Normal Superior Completo	<b>25h</b>	R\$ 1.113,51	R\$ 70,00
Professor de Educação Artística	01	-	01	Curso Superior Completo na área específica Licenciatura plena Capacidade Física	<b>hora/aula</b>	R\$ 19,67	R\$ 70,00
Professor Informática	01	-	01	Curso Superior Completo na área específica Licenciatura plena Capacidade Física	<b>Hora/aula</b>	R\$ 19,67	R\$ 70,00
Professor Matemática	01	-	01	Curso Superior Completo na área específica Licenciatura plena Capacidade Física	<b>Hora/aula</b>	R\$ 19,67	R\$ 70,00
Psicólogo	01	-	01	Curso Superior em Psicologia Registro no órgão competente	<b>20h</b>	R\$ 2.005,23	R\$ 70,00
Secretário Escolar	01	-	01	Ensino médio completo	<b>30h</b>	R\$ 1.110,38	R\$ 60,00
Servente Escolar	04	01	05	Alfabetizado	<b>44h</b>	R\$ 794,43*	R\$ 50,00

\* Valor referente ao vencimento inicial, CONTUDO, caso o servidor em exercício não alcance remuneração equivalente ao salário-mínimo, o vencimento será obrigatoriamente complementado pelo Município de Simão Pereira, para que alcance o salário mínimo nacional vigente, nos termos da Súmula Vinculante nº 16 do Superior Tribunal Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**= ANEXO II =**  
**= ATRIBUIÇÕES =**

**CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar trabalhos de conservação e limpeza de estradas.
- Executar todas as funções relativas às estradas municipais.
- Executar serviços de abertura de barranco para construção de estradas.
- Executar serviços de limpeza de córrego e bueiros.
- Executar serviços de escavação de saibro para construção de estradas.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar tarefas de controle orçamentário.
- Escrituração de fichas contábeis.
- Controle financeiro.
- Conferência de notas fiscais, empenhos, ordem de pagamentos, folhas de pagamento, recibos e demais documentos sob sua responsabilidade.
- Efetuar emissão de cheques e pagamentos.
- Efetuar coleta de preços formais e informais para manter atualizados o cadastro de fornecedores.
- Redigir correspondências, memorandos, leis, decretos, relatórios, telegramas, ofícios, atestados, avisos, declarações, circulares, portarias, procurações, requerimentos, atas, etc.
- Abrir, protocolar e classificar as correspondências.
- Receber, registrar e classificar documentos.
- Arquivar documentos solicitados.
- Localizar documentos solicitados.
- Arquivar, supervisionar plantas e construções.
- Coordenação geral de serviços, mediante ordem superior.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar trabalhos de escrituração nos postos de saúde, especialmente os localizados na zona rural, mantendo os controles e participações nas campanhas de vacinação.
- Auxiliar os trabalhos de assistência social.
- Efetuar trabalho de escrituração em geral.
- Auxiliar os trabalhos inerentes a secretaria da Prefeitura.
- Auxiliar trabalhos burocráticos de pequena complexidade em órgãos porventura conveniados com a Prefeitura.
- Auxiliar servidores superiores quando solicitados.
- Efetuar trabalho de telefonista, no posto de telefone público.
- Efetuar todos os trabalhos inerentes as Bibliotecas Municipais.
- Auxiliar nos trabalhos inerentes ao SIAT, Serviço Militar, serviço do INCRA e Serviço do IMA.
- Atendimento aos Serviços de Secretaria, atinentes à Correspondência oficial e social.
- Auxiliar os dentistas diretamente, manuseando os instrumentos usados pelos mesmos, na execução de suas obrigações, e em outras atividades inerentes aos gabinetes odontológicos.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: Administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes:
- Participar dos procedimentos pós-morte.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar tarefas de conservação e limpeza de dependências, móveis e utensílios, mantendo-os em condições de uso.
- Receber e transmitir recados.
- Preparar e servir café e outros alimentos se necessário, zelando pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.
- Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes.
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho.
- Prestar informações, receber recados ou encaminhá-los à autoridade competente.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência de enfermagem nos postos de saúde, controlando as técnicas de enfermagem, e orientando os auxiliares de enfermagem, zelar pelos medicamentos ministrados, bem como pela organização dos Postos de Saúde ou mesmos nos Hospitais Municipais.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, coordenar, controlar, fornecer subsídios e estimular a ação dos educadores.
- Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução.
- Colaborar para que os professores sejam unificados em tomo dos objetivos gerais da escola.
- Coordenar o planejamento didático-pedagógico, procedendo a exame e seleção dos objetivos do trabalho a cada nível escolar e de curso.
- Estabelecer atividades em classe e extra classe, bem como os processos e instrumentos de avaliação.
- Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas, bibliográficas, avaliação e material didático.
- Promover e dirigir reuniões de professores, replanejamento periódico e programas de treinamento.
- Promover e dirigir reuniões com os pais.
- Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho.
- Executar outras atividades afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## CARGO: FARMACÊUTICO

### ATRIBUIÇÕES:

- Avaliação farmacêutica do receituário.
- Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.
- Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária.
- Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.
- Controle do estoque de medicamentos.
- Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários a farmácia.
- Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município.
- Análise do consumo e da distribuição dos medicamentos.
- Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde.
- Avaliação do custo do consumo dos medicamentos.
- Realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades de Saúde do Município no tocante a medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde.
- Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área.
- Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.
- Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos.
- Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos.
- Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária.
- Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município.
- Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.
- Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Exercer tarefas afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FAXINEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar trabalhos de conservação e limpeza de ruas municipais.
- Varrer e coletar o lixo das ruas municipais.
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho.
- Zelar pelos instrumentos de trabalho.
- Executar serviços de conservação e limpeza de prédios municipais.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Livre acesso aos locais onde se exerça qualquer atividade de interesse para a saúde.
- Colher amostras necessárias às análises de controle ou ou fiscal, lavrando os respectivos termos de apreensão.
- Proceder a visitas nas inspeções de rotina e vistorias para apuração de infrações e a lavratura dos respectivos termos.
- Verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigida para o exercício das atividades de interesse para a saúde.
- Verificar a procedência e as condições dos produtos, seja por inobservância/desobediência às normas regulamentadoras ou por força de evento natural.
- Proceder à imediata inutilização da unidade produtora cuja adulteração ou determinação seja flagrante e a apreensão e interdição do restante do lote ou partida para análise fiscal.
- Lavrar auto de infração para início do processo administrativo previsto na Lei 643/77.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atribuições inerentes a qualificação profissional.
- Reabilitação neurológica adulto e infantil.
- Reumatologia neurológica adulto e infantil.
- Prevenção de doenças respiratórias.
- Executar tarefas correlatas, conforme determinação superior.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CARGO: MÉDICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Prestar atendimentos médico-ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares.
- Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínico-epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde coletiva.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior.
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
- Zelar pela documentação do veículo e do paciente, para apresentá-la às autoridades e pessoas competentes.
- Recolher o veículo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer atividade de Magistério até a 4ª série do 1º grau, visando a alfabetização dos alunos.
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de Ensino.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensinos e atividades culturais de município.
- Manter sob controle os livros e documentos da biblioteca escolar.
- Regência efetiva de atividades escolares, na área de estudo e disciplina.
- Elaboração de programas e planos de trabalho.
- Controle, avaliação do rendimento escolar e recuperação de alunos.
- Comparecer em reuniões, participar de cursos de reciclagem ou de auto-aperfeiçoamento.
- Pesquisas educacionais e cooperação no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo de ensino-aprendizagem, quanto da ação educacional e a participação ativa na vida comunitária da escola.
- Representar a escola perante os órgãos de administração central.
- Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar.
- Promover o bom relacionamento entre todo o pessoal da escola.
- Favorecer a integração da escola com a comunidade através da mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural.
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições.
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade e desembaraço, meticulosidade e liderança.
- Planejar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola.
- Desenvolver com os alunos datas comemorativas.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos.
- Reunir semanalmente com supervisora pedagógica para avaliação do Plano de Ensino.
- Registrar dificuldades dos alunos e fornecer aula de reforço.
- Estimular trabalhos de pesquisa em murais.
- Zelar por materiais e equipamentos de trabalho.
- Fazer previsão e solicitar material para realização do trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade e desembaraço, meticulosidade e liderança.
- Planejar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola.
- Desenvolver com os alunos datas comemorativas.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos.
- Reunir semanalmente com supervisora pedagógica para avaliação do Plano de Ensino.
- Registrar dificuldades dos alunos e fornecer aula de reforço.
- Estimular trabalhos de pesquisa em murais.
- Zelar por materiais e equipamentos de trabalho.
- Fazer previsão e solicitar material para realização do trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade e desembaraço, meticulosidade e liderança.
- Planejar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola.
- Desenvolver com os alunos datas comemorativas.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos.
- Reunir semanalmente com supervisora pedagógica para avaliação do Plano de Ensino.
- Registrar dificuldades dos alunos e fornecer aula de reforço.
- Estimular trabalhos de pesquisa em murais.
- Zelar por materiais e equipamentos de trabalho.
- Fazer previsão e solicitar material para realização do trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;
- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da Classe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade e desembaraço, meticulosidade.
- Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo, atendendo às determinações do Diretor Escolar.
- Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência.
- Secretariar todas as reuniões do âmbito da escola.
- Fazer requerimento de materiais, quando necessário.
- Executar tarefas afins se forem solicitadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais.
- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas e creches, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais.
- Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para sua utilização.
- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas creches e unidades escolares.
- Exercer atividades próprias de creches.
- Realizar trabalhos vinculados ao planejamento de creches.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**= ANEXO III =**  
**= PROGRAMAS DE PROVAS =**

**CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

**II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL**

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### **I – ESPECÍFICO**

Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem (banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.); Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança (precauções padrão ou básicas); Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### **III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### **IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### CARGO: ENFERMEIRO

#### **I – ESPECÍFICO**

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

#### **II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### **III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### **IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**I – ESPECÍFICO**

Formas de atuação do Supervisor na gestão do processo ensino-aprendizagem; Abordagens pedagógicas: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista, sócio-cultural; Diferentes concepções do processo ensino-aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Políticas públicas; Projeto político-pedagógico; Pensadores em educação; Educação Especial – Inclusão; Psicoogia da Educação; Alfabetização e letramento; Parâmetros Curriculares Nacionais; LDBEN 9394/96.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**I – ESPECÍFICO**

Farmacologia clínica e terapêutica; Farmacovigilância; Interações medicamentosas; Equilíbrio ácido-base; Doenças sexualmente transmissíveis; Fármacos e exames laboratoriais; Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia; Fármacos na gestação / amamentação; Anticoncepcionais e menopausa; Intoxicações por medicamentos.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FAXINEIRO**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**I – ESPECÍFICO**

Vigilância Sanitária: história da vigilância sanitária; construção do Sistema; Único de Saúde, SUS; controle social no SUS; vigilância sanitária no Brasil; Cartilha Sanitária – disponível em [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br); Instrutivo para execução e avaliação das ações de vigilância em saúde - disponível em [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br); Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - disponível em [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br); Sistema único de Saúde - [www.saude.mg.gov.br/sus](http://www.saude.mg.gov.br/sus)

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**I – ESPECÍFICO**

Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: MÉDICO**

**I – ESPECÍFICO**

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neurovíroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: MOTORISTA**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**I – ESPECÍFICO**

Escolas Pedagógicas; Pensadores da educação; A proposta construtivista; Alfabetização e linguagem; Psicologia do desenvolvimento; Educação especial. Inclusão; Avaliação da aprendizagem; Projeto político-pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; LDBEN 9394/96.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

**I – ESPECÍFICO**

Ponto e Linha; Textura, cores e formas; Formas geométricas; Ponto de vista. Figura e Fundo; Luz e Sombra; Os grandes movimentos da Arte Plástica (Os primeiros artistas da humanidade; As primeiras civilizações da Antiguidade; Arte greco-romana; Os primeiros tempos da arte cristã e bizantina; Idade Média; Renascimento; Barroco e Rococó; Neoclassicismo, Romantismo e Realismo; Impressionismo, Pós-Impressionismo e Expressionismo); Arte no século XX (Cubismo; Fovismo; Abstracionismo; Dadaísmo; Surrealismo; Op. Art. e Pop Art); A semana de Arte Moderna no Brasil; Arte no Brasil; Arte Educação.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA**

**I – ESPECÍFICO**

Programação (Variáveis, Constantes e Tipos Definidos pelo Usuário; Estruturas de Controle de Fluxo; Estruturas de Repetição; Conjuntos Homogêneos/Heterogêneos de dados; Estruturas avançadas: lista, fila, pilha; Recursividade; Linguagem Pascal, C++); Banco de Dados (Conceitos de um SGBD; Modelos de Dados; Definição e Manipulação de Dados; Projeto e Gerenciamento); Redes e Comunicação de Dados (Conceitos básicos; Meios de Transmissão; Equipamentos; Serviços Públicos; Tipos e Topologias de redes; Internet); Sistema Operacional e Aplicativos (MS-Windows (Área de Trabalho; Windows Explorer; Configuração); MS-Word (Arquivos; Recursos Básicos (Formatação da Fonte; Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados (Colunas; Tabelas; Estilos); Impressão); MS-Excel (Arquivos; Recursos Básicos (Formatação de Células; Auto-Preenchimento; Auto-Conclusão); Recursos Avançados (Fórmulas e Funções); Gráficos; Impressão).

**II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

#### I – ESPECÍFICO

Conjuntos: Conjunto e elementos; relação de pertinência, Relação de inclusão; diagramas de Venn; subconjuntos, Igualdade; reunião; interseção; diferença e complementação; Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais bem como suas respectivas representações, intervalos, propriedades etc.; Matemática Comercial: Médias (aritmética simples e ponderada), Razões e proporções, Regra de três simples e composta, Porcentagem e juros simples; Relações e Funções: Relações e funções (estudo completo sobre funções e relações), Composição de funções, Estudo completo, incluindo equações, inequações e sistemas, das seguintes funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica); Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidades: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, permutações e combinações simples; permutações com repetições, Binômio de Newton (desenvolvimento; termo geral; Triângulo de Pascal), Probabilidade (conceito; propriedades; probabilidade condicional; probabilidade de eventos independentes); Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares: Matrizes (definição; igualdade; tipos; operações e propriedades), Determinantes (definições; propriedades e cálculo), Sistemas de equações lineares homogêneos e não homogêneos; definição; resolução e discussão; Números Complexos: Números complexos (definição; representação algébrica; geométrica e trigonométrica), Operações com números complexos; fórmulas de Moivre; Polinômios: Função polinomial, operações entre polinômios; Equações Algébricas: Equações algébricas; definição; raízes; Teorema Fundamental da Álgebra, Relações entre coeficientes e raízes, Multiplicidade das raízes, Raízes racionais; raízes complexas; Limites e Derivadas: Noção intuitiva de limite de uma função; definição; propriedades, Limites das funções algébricas e transcendentais (logarítmica; exponencial e circulares diretas), Funções contínuas; definição e propriedades, Derivadas das funções algébricas e transcendentais (logarítmica, exponencial e circulares diretas); derivadas sucessivas; Trigonometria: Arcos e ângulos; redução ao primeiro quadrante, Funções trigonométricas diretas e inversas, Adição, subtração, duplicação e bissetão de arcos, Transformação em produto, Equações trigonométricas simples, Relações trigonométricas no triângulo retângulo, Resolução de triângulos (lei dos senos, lei dos cossenos, lei das áreas); Geometria Analítica no R<sup>2</sup>: Coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos, A reta (equações, distância de ponto à reta; posições relativas de duas retas), A circunferência (equação; posições relativas entre reta e circunferência e duas circunferências), As cônicas (elipse, hipérbole e parábola: definições e equações reduzidas); Geometria Plana: Elementos primitivos; semi-reta; semiplano; segmentos; ângulos; retas paralelas; retas perpendiculares; polígonos; circunferência e círculo, Congruência de figuras planas; semelhança de triângulos, Relação métrica nos triângulos, polígonos regulares e círculos, Polígonos inscritos e circunscritos, Áreas dos polígonos, círculos e suas partes; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço, Prismas e pirâmides, Cilindro, cone e esfera, Inscrição e circunscrição de sólidos, Superfícies e sólidos de revolução.

#### II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

## CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### CARGO: PSICÓLOGO

#### **I – ESPECÍFICO**

Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo; História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos; Psicologia do desenvolvimento: desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade. Psicologia genética; Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas; Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência; Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas; Testes psicológicos: classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade. Aplicação; Psicologia escolar: principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação. Psicopedagogia; Teorias da Administração: Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial; Análise da organização: Poder, Cultura organizacional, Comunicação; Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança; Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito; Administração de Recursos Humanos: Políticas e objetivos, Responsabilidades; Recrutamento e seleção de pessoal: Processo, Técnicas de seleção, Entrevista; Descrição e análise de cargos: Desenhos de cargos, Métodos e Fases; Avaliação de desempenho: Métodos; Administração de salários: Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios; Treinamento e desenvolvimento de RH: Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional; Higiene e Segurança do trabalho: PCMSO, PPR; Auditoria de RH.

#### **II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### **III – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### **IV – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD**

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR**

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**= ANEXO IV =**  
**= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =**

À Prefeitura Municipal de Simão Pereira - MG  
Ref: Concurso Público 001/2016

Nome:		Número de Identificação Social – NIS:			
Identidade:		CPF:			
<b>Emprego</b> (que pretende se inscrever):					
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			
Nacionalidade		Naturalidade		UF	
Filiação:					
Data de Nascimento:		Estado Civil:		Escolaridade:	
____/____/____					
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº.	Compl.	
Bairro:		Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Comercial:		Telefone Celular:	
e-mail:					

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- ( ) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- ( ) Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**= ANEXO V =**  
**= MODELO DE RECURSO =**

À Comissão de Concurso Público – Prefeitura Municipal de Simão Pereira - MG  
Concurso Público – Edital nº 001/2016

<b>Candidato:</b>	
<b>Nº. de Inscrição:</b>	
<b>Cargo:</b>	

Marque abaixo o tipo de recurso:

<input type="checkbox"/>	Edital
<input type="checkbox"/>	Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade , opção de cargo , nº de inscrição)
<input type="checkbox"/>	Inscrições (omissão do nome)
<input type="checkbox"/>	Inscrições (indeferimento de inscrição)
<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Gabarito ou questão da Prova Escrita/Objetiva
<input type="checkbox"/>	Realização da Prova (Escrita/Objetiva)
<input type="checkbox"/>	Realização da Prova (Prática)
<input type="checkbox"/>	Resultado (pontuação e/ou classificação)
<input type="checkbox"/>	Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____
	_____
	_____
	_____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)


Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**CEP: 36.123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**= ANEXO VI =**  
**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
05 de dezembro de 2016	Publicação do Edital
06 a 07 de dezembro de 2016	Prazo para recursos contra o Edital
13 de fevereiro a 13 de março de 2017	Período de inscrições.
13 a 15 de fevereiro de 2017	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
22 de fevereiro de 2017	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
21 de março de 2017	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
22 a 24 de março de 2017	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
04 de abril de 2017	Divulgação do local e horário de realização das provas Escritas/Objetivas
23 de abril de 2017	Aplicação das provas escritas/objetivas (todos os cargos)
24 a 26 de abril de 2017	Prazo para recurso contra questões de provas e gabaritos das provas objetivas
05 de maio de 2017	Divulgação do Resultado das provas escritas/objetivas
08 a 10 de maio	Prazo para recurso contra Resultado das provas objetivas
15 de maio de 2017	Divulgação do Resultado Final das provas objetivas e Convocação para as provas práticas para Motorista
28 de maio de 2017	Aplicação das provas práticas
31 de maio de 2017	Divulgação do Resultado das provas práticas
1º a 5 de junho 2017	Prazo para recurso contra Resultado das provas práticas
13 de junho de 2017	Divulgação do Resultado Final do Concurso